

PROGRAMA DE CONCURSO

NCC_SASUP_CPN/20A001 – AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES FRESCOS PARA O 2.º T 2020

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	2
2. OBJETO DO PROCEDIMENTO	2
3. ENTIDADE ADJUDICANTE	2
4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	2
5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO	2
6. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
7. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	3
8. PREÇO BASE.....	3
9. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	4
10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....	5
11. PROPOSTAS VARIANTES	5
12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
13. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM	5
14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	6
16. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO	7
17. LEILÃO ELETRÓNICO	7
18. CONTRATO	7
19. CAUÇÃO.....	7
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	7
21. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
22. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	8
23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO	9
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 1 –FRUTA FRESCA.....	10
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 2 – LEGUMES FRESCOS	12

CLÁUSULAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Nacional n.º NCC_SASUP_CPN/20A001 – AQUISIÇÃO DE FRUTA E LEGUMES FRESCOS
PARA O 2.º T 2020

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente concurso público tem por objeto a aquisição de fruta e legumes para os Serviços de Ação Social da Universidade do Porto indicados, dividido em dois lotes:

- Lote 1 – Fruta fresca;
- Lote 2 – Legumes frescos

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através do Serviço Autónomo **Serviços de Ação Social**, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600 037 134, sito na Rua dos Bragas, n.º 151, 4050-123 Porto.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Diretor dos **Serviços de Ação Social da Universidade do Porto**, em 17/02/2020, no âmbito de competência própria.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

Concurso público com publicidade nacional, por via do critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

6. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGOV, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt> , a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.
2. Para aceder à plataforma eletrónica AcinGOV, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> . Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma,

deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt.

7. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
 - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGOV, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - c. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
 - d. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
 - e. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação de propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
 - f. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela U. Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
 - g. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos b), c) e e) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. PREÇO BASE

1. O preço base para a aquisição de frutas e legumes é de **22 098,08€** (vinte e dois mil e noventa e oito euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sujeito a IVA se legalmente devido,

e que corresponde ao valor máximo que os Serviços de Ação Social da Universidade do Porto aceitam pagar pelo fornecimento e limita o preço contratual.

2. O preço base indicado no número anterior encontra-se repartido em dois lotes, correspondendo a cada lote o seguinte preço base máximo, que limita o preço contratual do lote:

- a. Lote 1 – FRUTAS FRESCAS – 8 419,15€ (oito mil, quatrocentos e dezanove euros e quinze cêntimos);
3. Lote 2 – LEGUMES FRESCOS – 13 678,94€ (treze mil seiscientos e setenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos);

4. O preço base dos dois lotes foi obtido através de consultas informais ao mercado. No entanto das consultas efetuadas não foi divulgado ou obtido qualquer dado que possa ser suscetível de distorcer a concorrência.

5. As quantidades indicadas são meras previsões (estimativas) baseadas em consumos históricos e servem de fator indicativo, sendo possível alterar as quantidades de acordo com as necessidades, nunca podendo ser ultrapassado o preço base máximo de cada lote.

6. A adjudicação far-se-á por lotes, sendo que o contraente público pode adjudicar ao mesmo concorrente um ou mais lotes.

7. Não existe obrigação de os concorrentes apresentarem proposta a todos os lotes, podendo concorrer apenas a um dos lotes do presente procedimento.

9. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa, salvo quanto às fichas técnicas dos produtos, onde é admitida a língua inglesa.

2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I;
- b. Proposta de preço total em conformidade com o modelo Anexo II ao Programa de Concurso;
- c. Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente. A apresentação destes documentos pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como, as referências necessárias à consulta do mesmo.

3. Os preços unitários e preço total que não devem incluir IVA. Quando aplicável, deve ser indicado separadamente a taxa de IVA:

4. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos.

5. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
6. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
7. A falta de preços unitários será apreciada nos termos gerais do direito, considerando o critério de adjudicação e o tipo de contrato.
8. A falta de indicação do artigo/lote é suprida em função dos restantes documentos apresentados, se estes permitirem a identificação e a correspondência dos bens a cada lote
9. A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.

10. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada também em língua inglesa.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas e os documentos que a instruem terão que ser entregues até às **23:59:59 horas do 6.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem terão que ser apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade: <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto no artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente válidas até 66 dias após o termo do prazo para a sua apresentação.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço, por lote.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão ordenadas pela apresentação do mais baixo preço unitário para os seguintes artigos:

Lote 1 – Fruta Fresca

- 1º. Laranja 4/5
- 2º. Laranja 6/7;
- 3º. Maça Golden 65/70;

Lote 2 – Legumes Frescos

- 1º. Batata de Conservação;
- 2º. Alface frisada;
- 3º. Cenoura;

3. Subsistindo o empate, para cada um dos lotes, a escolha da proposta será realizada mediante sorteio presencial a convocar pelo Contraente Público.
4. A adjudicação far-se-á por lotes, sendo que a entidade adjudicante pode adjudicar ao mesmo concorrente um ou mais lotes.
5. Não existe obrigação de os concorrentes apresentarem proposta a todos os lotes, podendo concorrer apenas a um dos lotes do presente procedimento.

16. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros do contraente público, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

17. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

18. CONTRATO

1. Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos em que o artigo 95.º do CCP o prevê.
2. Se houver mais do que um lote adjudicado à mesma entidade, somente será celebrado um único contrato com todos os lotes daí resultando obrigações iguais para cada uma das prestações idênticas.

19. CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP.
 - b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do Artigo 55.º do CCP;
 - c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das

situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- e. Certificado de registo criminal, da empresa/adjudicatário;
 - f. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g. Comprovativo de registo de atividade económica exercida que inclua o fornecimento dos bens previstos no presente procedimento. A apresentação destes documentos pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como, as referências necessárias à consulta do mesmo;
 - h. Certificação HACCP ou Declaração comprovativa da implementação de sistema de gestão de segurança alimentar de acordo com os princípios HACCP de acordo com a legislação ou regulamentação em vigor;
 - i. Certificado de implementação de referencial de Segurança Alimentar, por exemplo, ISO 22000:2015, IFS ou BRC, se existente.
2. Quando aplicável, a apresentação destes documentos pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como, as referências necessárias à consulta dos mesmos.

21. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
- 2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

22. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do cocontratante.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 1 –FRUTA FRESCA

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento n.º NCC_SASUP_CPN/20A001 - AQUISIÇÃO DE FRUTA E LEGUMES FRESCOS PARA O 2.º T 2020, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer os bens que constituem o objeto do procedimento de acordo com o preço a seguir discriminado:

PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE FRUTA - LOTE 1 – FRUTA FRESCA

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO S/ IVA PELA UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO TOTAL S/ IVA PELA UNIDADE DE MEDIDA	IVA (%)
Abacaxi 5/6	kg	179			
Ameixa 60/65 MM	kg	25			
Banana 17 +	kg	912			
Kiwi Cal 85/120 G	kg	339			
Laranja 4/5	kg	1878			
Laranja 6/7	kg	1575			
Limão 3/5	kg	309			
Maça Golden 65/70	kg	1550			
Maça Gala 65/70	kg	126			
Maça Starking 65/70	kg	25			
Maça Fuji 65/70	kg	25			
Manga	kg	64			
Melão Verde +2 kg	kg	321			
Morango + 20 MM	kg	199			
Nectarinas B	kg	25			
Papaia 7/9	kg	36			
Pera Rocha 60/65	kg	869			
Uva Preta	kg	106			
Uva Branca	kg	25			

O fornecimento de frutas, será efetuado pelo preço total de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor total de ... (valor €), ... (valor por extenso).

As quantidades estimadas representam uma mera previsão de consumos para os artigos referenciados em cada lote servindo esta apenas e tão-somente para o concorrente definir o preço da proposta a

apresentar, podendo vir a ser solicitados fornecimentos de quantidade inferior ou superior à indicada, desde que respeitando os limites e imposições legais do procedimento.

A proposta deverá ser apresentada com a decomposição de preços por produto que servem, meramente, para formar a proposta de preço global. É esta proposta de preço global que será avaliada de acordo com o critério de adjudicação, conforme artigo 15.º do Programa de Concurso.

..... (local), ... (data)

(assinatura)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 2 – LEGUMES FRESCOS

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento n.º NCC_SASUP_CPN/20A001 - AQUISIÇÃO DE FRUTA E LEGUMES FRESCOS PARA O 2.º T2020 e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer os bens que constituem o objeto do procedimento de acordo com o preço a seguir discriminado:

PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES FRESCOS - LOTE 2 – LEGUMES FRESCOS

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO S/ IVA PELA UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO TOTAL S/ IVA PELA UNIDADE DE MEDIDA	IVA (%)
Abóbora	kg	188			
Aipo	kg	7			
Alface Frisada	kg	2299			
Alface Iceberg	kg	14			
Alho frances	kg	37			
Alho seco	kg	40			
Batata Agria	kg	468			
Batata de Conservação	kg	7823			
Batata Doce	kg	25			
Batata de Conservação para fritar	kg	25			
Batata Primor (lavada cartão)	kg	1320			
Beringela	kg	55			
Beterraba sem rama	kg	54			
Brócolo	kg	25			
Caldo Verde	kg	61			
Cebola	kg	1194			
Cebolinho	kg	1			
Cenoura	kg	1745			

Coentro	kg	10			
Cogumelo Branco inteiro	kg	5			
Curgete	kg	128			
Couve Branca	kg	25			
Couve Coração	kg	639			
Couve Flor	kg	62			
Couve Lombarda	kg	58			
Couve Portuguesa/Penca	kg	110			
Couve Roxa	kg	29			
Endívia	kg	25			
Espinafre	kg	25			
Feijão-verde	kg	25			
Grelos de nabo	kg	11			
Couve nabiça	kg	41			
Nabo sem rama	kg	67			
Pepino	kg	108			
Pimento Verde	kg	98			
Pimento amarelo	kg	25			
Pimento vermelho	kg	25			
Rúcula embalada (embalagem até 1 kg)	kg	21			
Salsa	kg	23			
Tomate Cherry	kg	74			
Tomate	kg	1501			

O fornecimento legumes, será efetuado pelo preço total de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor total de ... (valor €), ... (valor por extenso).

As quantidades estimadas representam uma mera previsão de consumos para os artigos referenciados em cada lote servindo esta apenas e tão-somente para o concorrente definir o preço da proposta a apresentar, podendo vir a ser solicitados fornecimentos de quantidade inferior ou superior à indicada, desde que respeitando os limites e imposições legais do procedimento.

A proposta deverá ser apresentada com a decomposição de preços por produto que servem, meramente, para formar a proposta de preço global. É esta proposta de preço global que será avaliada de acordo com o critério de adjudicação, conforme artigo 15.º do Programa de Concurso.

..... (local), ... (data)

(assinatura)